

Lei n.º 593 de 6 de agosto de 1966

"Introduz modificações na lei n.º 140 que instituiu o código de Obras do município".

a câmara municipal de Luziânia de-
creta e eu, Prefeito do município, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aumentado para R\$ 5.000 (cinco mil
cruzeiros) a multa prevista no parágrafo
único, do art. 77, da referida lei e para
R\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) as multas
previstas e estipuladas nos 5.º, 26.º, 27.º, 38.º,
40.º, 43.º, 53.º;

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua transcrição em livro próprio, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, 6 de agosto de 1966

aa) Antônio Luciano de Araujo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson Yosi Bueno